Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim para a 13ª Legislatura - 2017/2020.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 08/11/2016, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim para a 13ª Legislatura - 2017/2020, fica fixado em R$ 6.288,14 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e catorze centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim para a 13ª Legislatura - 2017/2020, fica fixado em R$ 7.860,17 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Art. 3º Fica assegurada a revisão anual geral aos valores fixados nos artigos anteriores, conforme estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Votorantim, 09 de Novembro de 2016.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral